



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4079 DE 17 DE JULHO DE 2025.

**EMENTA: INCLUI NA LEI MUNICIPAL 3156 DE
04 DE SETEMBRO DE 2019 O ANIVERSÁRIO
DO DISTRITO DE IPIABAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia 13 de outubro como data cívica comemorativa ao aniversário do Distrito de Ipiabas em Barra do Piraí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 17 DE JULHO DE 2025


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 182/2025
AUTOR: José Mauro da Silva Nascimento